



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº. 1.364, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Especial e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de Crédito Especial por Excesso Financeiro no valor de R\$ 324.048,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais), proveniente de “Recursos da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)”, para atender as necessidades do orçamento corrente de 2025, conforme Lei Municipal nº:1.329, de 19 de dezembro de 2024, sendo esse valor para a aquisição de 01 (um) Veículo – Van Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, onde se faz necessário para os Trabalhos daquele “Setor”. Sendo assim, ficam distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02005 – Educação e Cultura.

UNIDADE: 001 – Educação e Cultura.

FONTE DE RECURSO: 15710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

44905200000 –Equipamentos e Material Permanente

000626 - Dotação..... R\$ 324.048,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e oito reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação e Cultura.

UNIDADE: 001 – Educação e Cultura.

FONTE DE RECURSO: 15000001001.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100192.063 – Programa do Transporte Escolar.

44905200000 –Equipamentos e Material Permanente

000626 - Dotação..... R\$ 3.240,48 (três mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de:R\$ 327.288,48 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recursos

